

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO nº 8 DE 01 DE JUNHO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 1128/2021 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 130 de 07 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças</b>		
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais	5.000,00	0,00
3.3.90.14.00 / 0 - Diárias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

#### 020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.021 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 70%</b>		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 30%</b>		
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	0,00	115.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>115.000,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>2.027 - Gestão do Programa de Transporte Escolar</b>		
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>2.028 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.30.00 / 4 - Material de Consumo	0,00	68.000,00
3.3.90.39.00 / 4 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>
<b>2.039 - Gestão dos Recursos do MDE</b>		
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>
<b>020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.075 - Gestão das Ações da Divisão de Transportes</b>		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.086 - Apoio ao Esporte Amador</b>		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 0 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>020801 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.058 - Serviços de Proteção Social Especial</b>		
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>020901 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.094 - Atenção Básica</b>		
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00 / 2 - Diárias Civil	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	35.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	21.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	21.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Serviços de Consultoria	0,00	9.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>2.110 - Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigações Patronais	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

**ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR**  
Sec. Plan. Gestão e Finanças  
CPF : 995.119.405-20

**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 002.034.895-94